

Lei Municipal nº 92/92, de 24 de Agosto
de 1992.

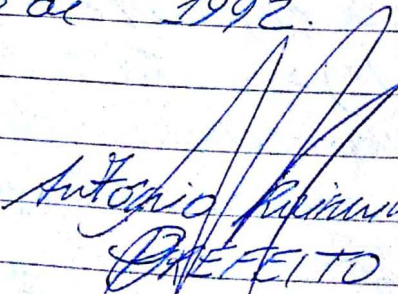
Dá denominação de Praça Afonso
Fortes, na sede do Município e de
outros promulgações.

O Prefeito Municipal de Cruz:
Faço saber que a Câmara Municipal
de Cruz - a, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de praça
Afonso Fortes a praça sem denominação
construída em frente a Rua Venâncio
Mundico Muniz, digo, Mortiro, na sede
do Município de Cruz - Ceará.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Para da Prefeitura Municipal de Cruz - a,
em 24 de Agosto de 1992.


Antonio Raimundo de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL